



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS.4

Divisão de Vigilância Sanitária - SS.43

Rua Pietro Franchini nº.47 – Centro – São Bernardo do Campo – SP - CEP 09720-560

Fone:41287700/7766/7764

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO
DATA
Capacidade Operacional Total Porte: () Pequeno () Médio () Grande (Pequeno – até 50 crianças; Médio – de 51 a 100 crianças; Grande – de 101 a 200 crianças - Portaria Federal nº 321/88).

Estrutura Física			SIM	NÃO	NA
1	R	A creche possui 02 acessos, sendo a entrada principal para as crianças, responsáveis e familiares e a entrada secundária para acesso dos funcionários e para o abastecimento da unidade ou possui procedimento (POP) para acesso à unidade sem cruzamento de fluxos.			
2	N	A construção da creche atende os seguintes requisitos: unidade de administração e apoio, de atendimento e cuidados, e atividades de lazer.			
3	N	As escadas tem lances retos de até 16 degraus , sendo o degrau da escada com altura máxima de 16 cm e piso com até 30 cm).			
4	N	Há mecanismo de contenção nas extremidades das escadas.			
5	N	As escadas são dotadas de corrimão.			
6	N	A circulação interna da creche é realizada de forma a proteger do tráfego estranho ao serviço às áreas de atividades, lazer e cuidados das crianças.			
7	N	Possui barreiras protetoras (guarda-corpo) em locais altos.			
8	N	As tomadas estão localizadas em locais de difícil acesso ou vedadas.			
9	N	As paredes, piso e teto têm acabamentos lisos, impermeáveis, laváveis, de cores claras e encontra-se em bom estado de conservação, livre de infiltrações, umidade, trincas, bolor ou descascamento.			
10	N	As áreas são bem iluminadas e possuem ventilação adequada (natural), incluindo fraldário e banheiros.			
11	N	As instalações elétricas são embutidas (ausência de fiação exposta).			
12	N	As janelas apresentam condições adequadas à segurança das crianças.			
13	N	As instalações sanitárias e lavanderia não apresentam comunicação direta com a cozinha, lactário e refeitório.			
14	N	Apresenta condições de acesso e uso de todos os ambientes para portadores de necessidades especiais.			
15	N	Dependências internas e externas encontram-se organizadas e limpas.			
Berçário					
16	R	As luminárias estão limpas e protegidas contra queda e explosão.			
17	N	Disposição adequada dos berços com espaço de 0,50m entre os berços e entre os berços e as paredes.			
18	N	As janelas possuem telas milimétricas (ajustadas ao batente e removíveis).			

		Berçário	SIM	NÃO	NA
19	I	Materiais de higiene pessoal das crianças são individualizados, com identificação e acondicionados com mecanismo de proteção. (Exs: Sabonete, escova de dente, mamadeiras, toalhas).			
20	N	Os colchonetes e bancadas são forrados com material impermeável e íntegro, em todas as faces.			
21	R	Uso de uniforme privativo.			
Fraldário					
22	R	Situado em local anexo ao berçário.			
23	N	Provido de bancada para troca de fraldas com dimensões mínimas de 100 cm por 80 cm e altura em torno de 85 cm, com colchonetes de material impermeável e limpo.			
24	N	Apresenta banheira confeccionada com material de fácil desinfecção, contígua à bancada com ducha de água quente e fria.			
25	N	Fraldário: nº de bancadas com banheira anexa corresponde a 1/ 10 crianças.			
26	N	Lixeira com tampa e pedal, revestida de saco plástico, para acondicionar fraldas usadas e outros resíduos.			
Solário (crianças da faixa etária de três a doze meses)					
27	R	Solário com área capaz de atender 30% das crianças do berçário, admitindo-se revezamento.			
Sala de Atividades					
28	N	Mantém rigorosa higienização dos brinquedos, travesseiros, almofadas e roupas de uso comum.			
Sala de Repouso (crianças da faixa etária de um a dois anos)					
29	N	Sala de repouso com disposição adequada dos colchonetes com espaço de 0,50m entre os colchonetes e entre os colchonetes e as paredes para crianças na faixa etária de 1 a 2 anos de idade (em Instituição de pequeno porte pode ser utilizada a sala de atividades).			
30	N	As janelas possuem telas milimétricas (ajustadas ao batente e removíveis).			
31	N	Há colchonetes de material impermeável e limpo.			
32	N	As roupas de cama e banho das crianças são de uso pessoal, estão identificadas, em bom estado de conservação e limpas.			
Sala de Isolamento					
33	R	Possui sala para isolamento ou repouso por curto período, para criança doente, com cama, pia, lavatório com sabonete líquido, toalha descartável para mãos e lixeira com tampa e pedal.			
Lavanderia					
34	N	Lavanderia tem áreas distintas para manipular roupas sujas e limpas, ou mantém fluxo distinto controlado por POP (Procedimento Operacional Padronizado).			
35	N	As janelas possuem telas milimétricas (ajustadas ao batente e removíveis).			
36	I	Utiliza produtos de higiene e produtos de limpeza registrados na ANVISA/MS.			
37	N	Recinto ou armário próprio para guarda de material de limpeza, com impedimento de acesso das crianças.			
Sanitários					
38	R	Presença de sanitário para público com pia, sabonete líquido, papel toalha, lixeira com tampa e sem contato manual.			
39	N	Possui instalações sanitárias para uso das crianças separadas dos adultos.			

Vestiários e Sanitários para Funcionários		SIM	NÃO	NA
40	N	Vestiário para funcionários - exigido quando há troca de roupas ou uso de uniforme - separados por sexo, dotado de armários individuais, com sanitários. Em casos que não há necessidade de troca de roupa, dispõem de gavetas, escaninhos ou cabides, onde os empregados podem guardar ou pendurar seus pertences.		
41	N	Banheiros para funcionários separados por sexo, com vasos sanitários (1 p/ cada 5 pessoas) e lavatórios (1 p/ cada 5 pessoas), providos com sabonete líquido, papel toalha, lixeira com tampa e sem contato manual.		
Sanitários de uso infantil				
42	N	Portas das celas e dos banheiros não apresentam fechaduras.		
43	N	Sanitários, devidamente separados para uso de cada sexo.		
44	N	As divisórias das celas em que ficam as bacias sanitárias apresentam a altura máxima de 1,50m.		
45	N	Quantidade suficiente de bacias sanitárias (1 para 10 crianças) e pias (1 para 10 crianças/ altura de 60 cm) em com tamanho adaptado às crianças.		
46	N	Sanitários providos com sabonete líquido, papel toalha, lixeira com tampa e sem contato manual.		
47	R	Espaço destinado ao banho alteado em torno de 40cm para facilitar a atividade.		
48	N	Banheiros usados para higiene da criança com chuveiro na proporção 1/10 crianças.		
49	I	Materiais de higiene pessoal são individualizados, com identificação e acondicionados com mecanismo de proteção. (Exs: Sabonete, esponja, escova de dente).		
Cozinha/ Despensa/Refeitório				
50	I	Local livre de objetos em desuso, estranhos ao ambiente e sem presença ou vestígio de pragas.		
51	N	Piso, parede e teto com revestimento liso, lavável e impermeável, íntegros, livre de rachaduras, infiltração, bolor. Ralo sifonado com proteção contra acesso de pragas.		
52	N	Portas ajustadas ao batente com fechamento automático e protetor no rodapé. Janelas e aberturas para ventilação com tela milimétrica (2mm) limpa e em bom estado de conservação.		
53	N	As luminárias estão limpas e protegidas contra queda e explosão.		
54	I	Lavatório exclusivo para higiene das mãos contendo sabonete líquido e toalhas de papel não reciclado.		
55	N	Todas as lixeiras da área de produção e armazenamento são dotadas de tampas acionadas sem contato manual, revestidas com saco plástico resistente, esvaziado sempre que necessário.		
56	N	Abastecimento de gás de cozinha por botijões em bom estado de conservação, armazenados em local protegido e ventilado.		
57	N	Equipamentos e móveis com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis. Isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições e mantidos em bom estado de conservação.		
58	N	Utensílios bem conservados, sem crostas, limpos e não há utensílios de madeira.		
59	N	Há um local reservado para guarda dos produtos de limpeza e utensílios de limpeza e os produtos de limpeza utilizados na higienização possuem rótulo e estão regularizados pelo Ministério da Saúde.		

Cozinha/ Despensa/Refeitório		SIM	NÃO	NA
60	I			
61	N			
62	N			
63	I			
64	I			
65	I			
66	I			
67	I			
68	I			
69	I			
70	N			
71	I			
72	N			
73	N			
74	N			

Lactário			SIM	NÃO	NA
75	N	A creche possui lactário destinado para o preparo das mamadeiras. (Em creches mistas, que recebam crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, deverá haver um lactário, destinado para o preparo das mamadeiras. Em creches com crianças acima de 2 anos, estas poderão ser preparadas na cozinha).			
76	N	O lactário possui as mesmas características estruturais da cozinha dos itens 50 ao 54.			
77	N	Na ausência de lactário, a geladeira é exclusiva para armazenamento das mamadeiras e tem POP para controle do fluxo nos horários de alimentação.			
78	N	Ambiente provido de geladeira, fogão e armários para armazenar matérias primas e utensílios.			
79	N	Móveis e bancadas em bom estado de conservação.			
80	N	Pia com água corrente quente e fria para manipulação e lavagem de material e utensílios.			
81	N	POP (Procedimento Operacional Padronizado) para fluxo adequado de preparo do alimento e desinfecção dos utensílios (mamadeiras, bicos, protetores, chupetas e outros).			
82	I	Mamadeiras preparadas são armazenadas sob refrigeração e apresentam identificação.			
83	N	Os manipuladores trabalham exclusivamente no lactário.			
84	N	Quando não há manipulador exclusivo para o lactário, este trabalha em revezamento entre o lactário e a cozinha e possui POP com critérios para evitar contaminação cruzada.			
Recreação					
85	N	Possui área de recreação interna ampla para crianças acima de 1 ano de idade (em instituição de pequeno porte, pode ser utilizada sala de atividade).			
86	R	Recreação externa, descoberta, ampla, para crianças acima de 1 ano de idade, com área verde e equipamentos de recreação (balanços, escorregadores, caixas de areia, etc.).			
87	N	No caso de superfície de cascalho e areia, o material é composto de partículas arredondadas (não angulares) e colocadas em leito de profundidade igual ou superior a 30 cm.			
88	N	A superfície é mantida limpa e, no caso de cascalho ou areia, com tratamento diário com ancinho e forquilha para manter a profundidade adequada e com limpeza, desinfecção e substituição periódica.			
89	N	A caixa de areia é coberta com plástico no final do expediente, para evitar depósito de fezes de animais.			
90	N	No playground, as superfícies das áreas de circulação são duráveis e estáveis, não abrasivas, resistentes a escorregamento e com baixo índice de retenção de água.			
91	N	Os equipamentos de recreação e brinquedos são de tamanho e forma adequada à faixa etária das crianças atendidas, em bom estado de conservação, limpos e certificados pelo INMETRO e dentro das normas da ABNT. Os brinquedos possuem corrimão ou grades de proteção no caso onde o acesso ao equipamento se localiza a mais de 50 cm do nível do chão ou outro tipo de superfície adjacente.			
92	N	Os balanços estão localizados em espaço específico, cercado, para evitar acesso de crianças com o brinquedo em movimento.			

Recreação			SIM	NÃO	NA
93	N	É realizada a manutenção preventiva, verificando os parafusos, encaixes, apertos e se os brinquedos estão chumbados de maneira adequada, registrandos-se em livro próprio. Com realização de inspeção visual diária dos brinquedos e inspeção certificada duas vezes por ano, realizada por técnico especializado.			
Resíduos					
94	N	O estabelecimento possui lixeira externa (fechada, com parede, piso e teto de fácil higienização, ralo escamoteável) ou caçamba. Deve ser inacessível às crianças.			
Documentação					
95		Possui Cadastro emitido pela Vigilância Sanitária ou protocolo de solicitação.			
96	N	Manual de Boas Práticas de Manipulação e POP'S (Procedimento Operacional Padronizado).			
97		Controle Integrado de Pragas.			
98		Limpeza de caixa d'água.			
99		PPRA, PCMSO e Atestado da Saúde Ocupacional (ASO).			

Legenda: NA = Não se Aplica
I = Imprescindível
N = Necessário
R = Recomendável

Legislação:

Portaria Federal 321/88

Portaria MTB 3214/78

Resolução SS 44/92

Portaria Federal 15/88

Portaria CVS 05/13

ABNT - NBR14350-1/99

Decreto Estadual 12342/78

Decreto Federal 5296/04

Resolução 59/89

RDC Federal 184/01

Portaria INMETRO 108/05

Conforme Arts 8º e 9º da Resolução SS 12/14, Assumo que as informações são verídicas e exatas.

Nome

RG

Assinatura
